



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 08 / 04 / 14
José Maria Degasperi
Presidente

MOÇÃO N.º 006/2014

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** com os **JUZES CORREGEDORES** Dr. Raimundo Siqueira Ribeiro; Paulino José Lourenço; Dr. Gustavo Marçal da Silva; Dr. Gil Velloso da Silva e Silva, e por fim, com o Desembargador Corregedor Dr. Carlos Roberto Mignone pela forma eficiente que vêm inspecionando e despachando os processos que tramitam nesta Comarca, através da Correição instalada no Fórum local no mês de março de 2014.

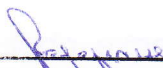
Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento ao Juiz de Direito desta Comarca, aos homenageados e ao Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, doutor **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de abril de 2014.

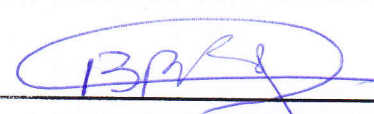

José Maria Degasperi - PT
Presidente

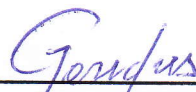

Wannir Siqueira Filho - PV
Vice-Presidente

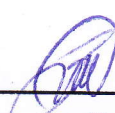

Bruno Henriques Araujo - PV
1º Secretário

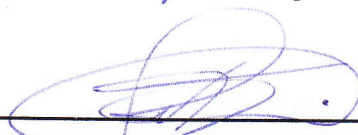

Jonas Bento Daleprane - PSB

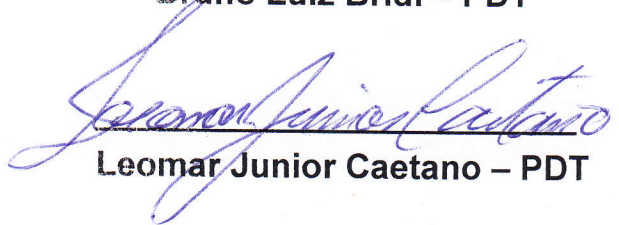

Jorgias Luiz Perpétuo - PSB

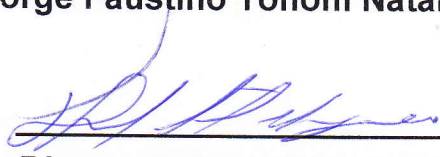

Brazelino R. de Souza Junior - SDD


Evanir Gonçalves - DEM


Bruno Luiz Bridi - PDT


Jorge Faustino Tononi Natalli - PV


Leomar Junior Caetano - PDT


Diomar Antonio Menegassi - PP



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Os mencionados Juízes Corregedores iniciaram seus trabalhos nesta Comarca no mês de março deste ano e, de acordo com informações obtidas na Secretaria daquele juízo, até a presente data não existe previsão para o término da Correição.

Tal imprevisão deve-se ao fato de que nossa Comarca possui somente um magistrado e um promotor de justiça para darem conta de aproximadamente 5.535 processos envolvendo inquérito policiais, ações criminais, ações cíveis e juizados especiais. Além disso, vale a pena frisar que esses processos dizem respeito aos Municípios de Santa Teresa e São Roque do Canaã.

Às vezes as pessoas têm a impressão de que o juiz é quem fica segurando o processo, mas não é. Claro que gostaríamos que a ação proposta tivesse uma solução imediata, mas em certos casos a falta de estrutura e material humano para impulsionar a tramitação do grande volume de processos é deficiente. Por conta disso acaba ocorrendo a lentidão judicial.

Assim, temos a certeza que os juizes corregedores chegaram num momento super oportuno para que, através de "mutirão", ajudem o Juiz de Direito desta Comarca a dar andamento aos processos paralizados devido o mesmo estar sobrecarregado, e com isso, realizar a prestação jurisdicional pleiteada pelas partes em juízo.

Por todo exposto, esta Casa de Leis agradece o trabalho desempenhado pelos supracitados juizes corregedores e parabeniza o atuação ágil e eficiente que os mesmos vêm realizando nesta Comarca.